

Resolução nº : 1980/2001
Protocolo nº : 173432/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DE ALMEIDA DE
LOANDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre SEED e APM DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DE ALMEIDA DE LOANDA, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente